



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Procuradoria Geral de Ananindeua

RECEBIDO PROTOCOLO
Data: 04/10/2016
Hora: 09:51
Protocolo: 14276
DEPARTAMENTO

Ofício nº 362/2016 – PROGE/PMA.

Ananindeua-PA. 03.10.2016

Ilustríssimo Senhor.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

DD. Secretário Municipal de Saude de Ananindeua – Pará.

URGENTE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER E TUTELA DE URGÊNCIA.

Ref.: Processo nº. 0018462-64.2016.8.14.0006.

Senhor Secretário.

Considerando que o Município de Ananindeua foi INTIMADO no dia 03/10/2016 (segunda-feira) às 10:00 horas, na AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº. 0018462-64.2016.8.14.0006, originado da AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER E TUTELA DE URGÊNCIA, processo nº. 0002376-52.2015.8.14.0006, proposta MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em favor da criança **MICHELY RAFAELA PEREIRA MINAS**, de doze (12) anos de idade, conforme se demonstra pela cópia da decisão e documentos em anexo, solicitamos a Vossa Senhoria, para que, CUMPRA IMEDIATAMENTE OU NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A DECISÃO JUDICIAL OU COMPROVAR O CUMPRIMENTO, DO FORNECIMENTO DE **FRUADAS DESCARTÁVEIS**, NA QUANTIDADE DE **10 (DEZ) UNIDADES POR DIA**, PELO PERÍODO DE **SEIS (06) MESES**, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA DE R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS) NO CASO DE DECUMPRIMENTO, SEM PREJUÍZO DA COMINAÇÃO NO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA E/ OU PREVARICAÇÃO PELO DESCUMPRIMENTO E BLOQUEIO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO.

Igualmente, tão logo a medida seja cumprida, que informe a esta PROGE do cumprimento, devidamente acompanhada de provas documentais para a defesa e informações ao Juízo.

Atenciosamente.

DR. SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Procurador Geral - OAB/PA N°. 6046

DR. ANTONIO ROBERTO VICENTE DA SILVA
Coordenador PROGE – OAB/PA N° 13.081

Carla Maria Pontes
Procuradora Municipal
OAB/PA nº 3253